

Chave de Acesso da NFS-e
3106705224712960900012900000000002524091601499089

Número da NFS-e
25
Número da DPS
25

Competência da NFS-e
31/08/2024
Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da NFS-e
13/09/2024 16:16:12
Data e Hora da emissão da DPS
13/09/2024 16:16:12



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 47.129.609/0001-29	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 99423-2355
Nome / Nome Empresarial JOSE COSME DAMIAO NESTOR MOREIRA 90195442687		E-mail cosmeone@gmail.com	
Endereço ALCIDES INACIO DA SILVA, 667, INGA		Município Betim - MG	CEP 32604-460
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 15.621.747/0001-34	Inscrição Municipal 72076381	Telefone (31) 3398-3653
Nome / Nome Empresarial SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG		E-mail administrativo@scrmg.org.br	
Endereço R HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29, CENTRO		Município Contagem - MG	CEP 32040-640

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS-TC-ES 026/08/2024 ADM. Esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços de INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE PIZZAILOLO, voltado para o público alvo da política de qualificação profissional de Contagem/MG, gerando receita conforme contrato nº 026/2024 OFICINAS/SCRMG, 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022- Processo Administrativo nº 003/2021- "Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária", parceria entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Período de prestação de serviços 01/08/2024 a 31/08/2024.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Betim - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.440,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.440,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.440,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGUE-SE: 13/09/24
FINALIDADE: Serviço de Inscricao
Assinatura Ordenador Despesa

Atesto que o serviço prestado e/ou mercadoria foi fornecido

Ass: [Assinatura] Mat: 678
Ass: [Assinatura] Mat: 224

Sanja Elisabeth Zolio
MG 11.170.923
CPF 040.195.456-00

Anna Luiza Vilela Diamantino
RG MG 16.197.071
CPF 120.519.716-84

Termo de Colaboração 001/2022
Processo Administrativo 003/2021
Economia Solidária



Transações Pendentes, assinar, liberar

G335131631040376019
13/09/2024 16:35:07

Transferência entre contas diversas

381 Q

Debitado

Nome SOCIEDADE C R M GERAIS
Agência 503-7
Conta corrente 2619-0

Creditado

Nome JOSE COSME D N MOREIRA
Agência 33-7
Conta corrente 41155-8
Valor 1.440,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE	13/09/2024 16:20:20
	JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS	13/09/2024 16:35:07

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE FOMENTO E FORTALECIMENTO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE CONTAGEM-MG, TERMO DE COLABORAÇÃOº 001/2022 – P.A. nº 003/2021 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021.

CONTRATANTE

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma Organização da Sociedade Civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, RG MG 10.985.199;

CONTRATADO (A)

JOSÉ COSME DAMIÃO NESTOR MOREIRA - MEI, com sede à Rua Alcides Inácio da Silva, nº 667, apartamento nº 301, bloco nº 23, bairro Ingá, Betim – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 47.129.609/0001-29, neste ato representado por **JOSÉ COSME DAMIÃO NESTOR MOREIRA**, brasileiro, padeiro, portador do RG nº M 4.369.761/SSP-MG, e do CPF nº 901.954.426-87, residente e domiciliado no mesmo endereço, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, em atendimento ao 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 003/2021 - Edital de Chamamento Público nº 003/2021, firmado entre a **CONTRATANTE** e a Prefeitura Municipal de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 5.203/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, a SCRMG, de serviços profissionais para atendimento ao público alvo da política de qualificação profissional de Contagem/MG em atendimento ao objeto do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022, P.A. nº 003/2021 a serem executados nos espaços indicados pelos responsáveis no acompanhamento das atividades, devendo a contratada ser responsável pelas atividades no curso de qualificação profissional de **"PIZZAIOLO"** nas modalidades presencial e remota.
 - 1.1.1 Quando necessário o contrato de trabalho será realizado com a prestação de serviços de forma remota (fora das dependências das Unidades do Projeto e com utilização de tecnologias de informação e de comunicação por meio de atendimento não presenciais) e presencial (gravação de video aulas), devendo a **CONTRATADA** ser responsável, juntamente com a coordenação, pela adaptação, desenvolvimento e divulgação das atividades online e demais atividades complementares.
- 1.2 Fica autorizado o uso de imagem e de todo e qualquer material que for produzido pelo **CONTRATADO (A)** no desenvolvimento das atividades desta contratação incluindo, fotos, filmes, material gráfico, didático, documentos e outros, para serem utilizados nos trabalhos institucionais da **Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCRMG**.

SEDE: Honorita Alves de Oliveira, 29 - Centro - Contagem - MG - CEP 32040-640.
administrativo@scrmg.org.br

- 1.3 A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando a SCR MG vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.
- 1.4 O Objeto da presente contratação é a prestação de serviços de Instrutor (a) do curso de **PIZZAIOLO**. As atividades serão prestadas preferencialmente de segunda-feira a sábado, sendo o dia, hora e local a serem informados previamente em ordem de serviços – OS, a ser emitida no primeiro dia útil do mês, com carga horária total de até 100h (cem horas), podendo ser inferior, de acordo com a demanda.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será no período compreendido entre **07/05/2024** a **16/12/2024**, podendo ser renovado, se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.
- 2.2. Em caso de renovação contratual, os valores pactuados serão reajustados pelo índice oficial da Prefeitura de Contagem, de acordo com o Decreto 1.936/2020, qual seja o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Da SCR MG:

- 3.1.1. Fornecer informações e documentos que entenda como necessários para a realização do objeto deste **CONTRATO**;
- 3.1.2. Emitir Ordem de Serviço solicitando a execução dos serviços, na forma prevista neste **CONTRATO**;
- 3.1.3. Efetuar os pagamentos das atividades executadas pela **CONTRATADA**, observadas as condicionantes fixadas neste **CONTRATO**;
- 3.1.4. Envolver e valorizar atividades de voluntários, contando com a participação da **CONTRATADA** para intermediar contatos com pessoas que queiram atuar como voluntários e encaminhar à SCR MG;
- 3.1.5. Acompanhar e supervisionar as atividades executadas pela **CONTRATADA**, para registrar e relatar sobre o andamento, realização e resultados alcançados.

3.2. Do (a) **CONTRATADO (A)**:

- 3.2.1. Executar os serviços descritos na Cláusula Primeira, objeto do presente **CONTRATO**, nas condições propostas e pactuadas, adequando as técnicas e procedimentos tradicionais às características e necessidades específicas do público-alvo;
- 3.2.2. Fornecer à **SCR MG**, sempre que for demandada, todo e qualquer documento e relatórios contendo as informações necessárias para a avaliação e acompanhamento das atividades desenvolvidas, em especial ao atendimento da legislação pertinente;
- 3.2.3. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da **SCR MG**;
- 3.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais que dizem respeito ao seu fazer profissional no cumprimento do objeto do presente contrato;

- 3.2.5. Comunicar imediatamente à **SCRMG** eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações na execução dos trabalhos;
- 3.2.6. Responder perante à **SCRMG** e a terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços que constam no objeto do presente **CONTRATO**;
- 3.2.7. Manter atualizada a documentação exigida pelo processo de cadastramento e seleção;
- 3.2.8. O serviço a ser prestado pela **CONTRATADA** tem por caráter personalíssimo, não podendo ser executado por outra pessoa, sob pena de gerar rescisão contratual e multa de 10% do valor global do contrato.
- 3.2.9. A **CONTRATADA** deverá Responsabilizar-se pela veracidade das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação de serviços, objeto deste **CONTRATO**, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;
- 3.2.10. Confirmar a aceitação do agendamento dos serviços que constarão na Ordem de Serviço, formalmente, via eletrônico (e-mail) e/ou presencialmente na sede da **SCRMG**, em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação feita à **CONTRATADA** pela **SCRMG**;
- 3.2.11. Em caso de prestação de serviços na forma remota (tele trabalho), é competência do prestador em tele trabalho responsabilizar-se, pelas estruturas físicas e tecnológicas necessárias ao cumprimento de suas atribuições, bem como por toda e qualquer despesas decorrente dessa modalidade de trabalho, conforme especificações abaixo:
- 3.2.11.1. Possuir acesso à rede elétrica que permita dar suporte, com segurança, aos equipamentos elétricos e eletrônicos afetos ao tele trabalho;
- 3.2.11.2. A mesa de trabalho e a cadeira devem ser ergonômicas, bem como a altura do monitor deve ser adequada, de modo a prevenir a ocorrência de lesões por esforço repetitivo e por má postura;
- 3.2.11.3. Quanto aos equipamentos de informática (hardware e software) devem seguir as especificações necessárias para acesso a Internet e realização das aulas por vídeo conferencia de forma eficaz.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. Para a realização do objeto deste **CONTRATO** o (a) **CONTRATADO (A)** receberá da **SCRMG** o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por hora/aula.
- 4.2. Estão inclusos nos valores constantes na cláusula 4.1 todos os custos diretos e indiretos para a execução do contrato, notadamente o valor dos serviços, os tributos e encargos incidentes, despesas pessoais, hospedagem, alimentação, assim como toda e qualquer outra despesa em que incorrer o (a) **CONTRATADO (A)** para realização efetiva dos serviços contratados, não lhe sendo devido qualquer acréscimo em razão da prestação dos serviços, a que título for;
- 4.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação do documento fiscal (Nota fiscal eletrônica em formato PDF), por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, juntamente com a apresentação dos documentos abaixo listados:

- Quando os serviços foram prestados de forma presencial o (a) **CONTRATADO (A)** deverá apresentar a via original da lista de presença rubricada pela pessoa responsável indicada para fiscalizar as atividades por ele (a) executadas.
- Quando os serviços forem prestados de forma remota o (a) **CONTRATADO (A)** deverá prints de tela e outros meios que comprovem a execução das tarefas, tais como gravação de vídeo aula.
- Em ambas as hipóteses deverá o (a) **CONTRATADO (A)** apresentar relatório de atividades realizadas, sendo que este, assim como todo e qualquer documento que instruir o processo de pagamento, deverá ser rubricado em todas as suas folhas e assinados na última folha pelo (a) **CONTRATADO (A)**.

4.4. A **CONTRATADA** deverá emitir o documento fiscal obrigatoriamente com a informação dos seguintes dados:

- Número deste **CONTRATO**;
- Número da(s) Ordem (s) de Serviço(s) gerada(s);
- Natureza do serviço realizado;
- Número de horas efetivamente executadas;
- Período de execução;
- Nome e localidade da execução;
- O Termo de Fomento do presente contrato.

4.4.1 A **CONTRATADA** deverá informar para fins de pagamento a Conta corrente junto ao Banco do Brasil, agência e banco, de titularidade do (a) **CONTRATADO (A)**, em que deverá ser efetuado o depósito do valor pela **SCRMG**. A **SCRMG** disponibilizará ofício para abertura de conta no Banco do Brasil, se necessário.

4.5. Os documentos fiscais serão emitidos pela **CONTRATADA** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, destacando os percentuais de retenção de qualquer natureza, quando exigíveis, assim como informando eventuais hipóteses de não retenção de tributos.

4.6. Os documentos fiscais deverão ser entregues à **SCRMG**, juntamente com os demais documentos previstos no item 4.4. deste **CONTRATO**, em até 10 (dez) dias contados da finalização dos serviços prestados, desde que não ultrapasse o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da realização daqueles.

4.7. Nenhuma outra forma de pagamento será devida ao (a) **CONTRATADO (A)** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

4.8. Para liquidação dos valores relativos à prestação dos serviços será ainda observado o que segue:

- A **SCRMG** reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- A **SCRMG** poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pelo (a) **CONTRATADO (A)** em razão da inadimplência nos termos deste **CONTRATO**, tais como despesas com a contratação de forma emergencial;
- Havendo erro no documento de cobrança, ou qualquer circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a

SEDE: Honorita Alves de Oliveira, 29 - Centro - Contagem - MG - CEP 32040-640.
administrativo@scrmg.org.br

CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para a **SCRMG**;

- Os documentos fiscais não aprovados pela **SCRMG** serão devolvidos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento estabelecido neste **CONTRATO** a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de valor.
- 4.9. A **CONTRATADA** arcará com a integralidade das tarifas bancárias decorrentes das transações inerentes aos respectivos pagamentos.
- 4.10. Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações, e/ou vindo a **SCRMG** a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por profissionais da **CONTRATADA**, pessoas a seu serviço ou qualquer terceiro em decorrência dos serviços prestados, poderá a **SCRMG**, mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade da **CONTRATADA**, até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.
- 4.11. A **CONTRATADA** autoriza expressamente a **SCRMG** a reter créditos relativos a este e outros **CONTRATOS** em vigor ou que vierem a ser celebrados com a **SCRMG**, para assegurar o cumprimento de obrigações de qualquer natureza prevista neste **CONTRATO**.
- 4.12. Os valores retidos e não utilizados pela **SCRMG** serão restituídos à **CONTRATADA**, observando o índice da caderneta de poupança do período, no prazo de até 30 (trinta) dias após a extinção da ação ou reclamação.
- 4.13. Qualquer pagamento efetuado pela **SCRMG** não significa a sua aprovação definitiva. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será descontado de pagamentos devidos à **CONTRATADA**, ou dela cobrado.
- 4.14. É mera expectativa de demanda os serviços previstos neste **CONTRATO** constituem, não estando a **SCRMG** vinculada a observância de qualquer número de eventos/ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida esta expectativa.
- 4.15. Na hipótese da **SCRMG** promover o cancelamento do serviço em prazo inferior a 02 (dois) dias da data de início da prestação dos serviços, a **CONTRATADA** receberá o valor correspondente a 08 (oito) horas de serviços prestados.
- 4.16. Na hipótese de vir a ser cancelado o serviço para determinado espaço indicado, em prazo inferior a 02 (dois) dias da data prevista para a sua realização, por motivos em relação aos quais a **CONTRATADA** não deu causa, esta receberá o valor correspondente ao serviço contratado.
- 4.17. Não será devida indenização ou reembolso, a qualquer título, das despesas da contratada em decorrência do exercício regular de suas atribuições em tele trabalho.
- 4.18. Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário para o alcance das metas previamente estipuladas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORDEM DE SERVIÇO

- 5.1. A **SCRMG**, observando os comandos previstos neste **CONTRATO**, emitirá, para cada serviço a ser prestado pela **CONTRATADA**, mensalmente, uma Ordem de Serviço - OS, que conterá no mínimo os seguintes dados: número da ordem, identificação do prestador de serviço, número do **CONTRATO** que regulamenta a prestação do serviço, período de execução, número de horas contratadas e a localidade de realização dos serviços, sem prejuízo de outras informações específicas inerentes a cada serviço a ser desenvolvido.

- 5.2. A Ordem de Serviço será entregue presencialmente e/ou de forma eletrônica à **CONTRATADA**, que assinará no livro de protocolo da SCR MG após o recebimento da ordem de serviço, dando o aceite a execução do serviço constante em seu corpo.

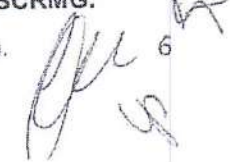
6. CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO

- 6.1. À **SCR MG** é assegurado o direito de acompanhar a realização dos serviços, objeto deste instrumento, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a execução destes.
- 6.2. Os serviços prestados pela **CONTRATADA** serão acompanhados por responsável técnico designado pela **SCR MG**.
- 6.3. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **SCR MG** toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste **CONTRATO**, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.
- 6.4. O acompanhamento da **SCR MG** não diminui nem substitui a responsabilidade da **CONTRATADA** decorrente das obrigações assumidas neste **CONTRATO**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1. O não cumprimento pelas partes, das obrigações assumidas neste contrato, importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial;
- 7.2. A **SCR MG** reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente contrato, nos seguintes casos:
- 7.2.1. A paralisação da prestação dos serviços por parte da **CONTRATADA**, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- 7.2.2. Na hipótese de haver subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, sem prévia autorização escrita da **SCR MG**;
- 7.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a **SCR MG** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nas condições acordadas;
- 7.2.4. Cometimento de falhas na execução do objeto do presente **CONTRATO**;
- 7.2.5. Em qualquer situação que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**;
- 7.2.6. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do **CONTRATO**.
- 7.2.7. O desatendimento das determinações regulares da **SMDS** que é a autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução;
- 7.2.8. A não liberação por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do **CONTRATO** bem como das fontes materiais naturais especificadas no projeto.
- 7.2.9. Pela supressão, por parte da **SMDS**, de parcela do Termo de Colaboração nº 001/2022, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido na legislação vigente que regulamenta os termos do presente **CONTRATO**. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 7.3. Em qualquer das hipóteses acima referidas, a **CONTRATADA** deverá reparar integralmente os prejuízos causados a **SCR MG** independentemente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo da **SCR MG**.

SEDE: Honorita Alves de Oliveira, 29 - Centro - Contagem - MG - CEP 32040-640.
administrativo@scrmg.org.br



6

- 7.4. A **SCRMG** poderá, ainda, a qualquer tempo, por questões administrativo-financeiras, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, rescindir o presente **contrato**, desde que efetue os pagamentos à **CONTRATADA**, observados a proporcionalidade dos serviços prestados até aquela data.
- 7.5. Conforme a Cláusula Segunda 2.1, este **CONTRATO** se perfaz por tempo determinado, não podendo a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa. Se a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos e dar-se-á despedida por justa causa.
- 7.6. Qualquer das partes poderá renunciar ao presente contrato mediante comunicação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência ao encerramento das atividades;

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes acordam entre si que a **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato, de pleno direito, a qualquer tempo, na hipótese de não haver número de beneficiários (alunos) suficientes à formação da turma.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÔNUS FISCAIS.

- 8.1. A **CONTRATADA** será a única responsável pela execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre a **CONTRATADA** com a **SCRMG**.
- 8.2. A **CONTRATADA** será a única e exclusivamente responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste **CONTRATO**, ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso.
- 8.3. A **CONTRATADA** responde perante a **SCRMG** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços contratados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à **SCRMG** o exercício do direito de regresso, eximindo a **SCRMG** de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

9. CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO.

- 9.1. As partes acordam que a **CONTRATADA** não poderá ceder, transferir ou subcontratar a execução de parte ou de todo o objeto deste **CONTRATO** sem prévia e expressa autorização da **SCRMG**.

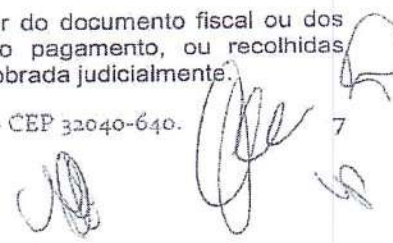
10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste **CONTRATO** pela **CONTRATADA**, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicarão em penalidades abaixo mencionadas:

- 10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor da ordem de serviço a qual referem-se às hipóteses fixadas no item 10.1.;
- 10.1.2. Advertência;
- 10.1.3. Suspensão temporária da geração de ordem de serviço por prazo de até 90 (noventa dias).
- 10.1.4. Rescisão contratual, por culpa do (a) **CONTRATADO (A)**.

- 10.2. Ocorrendo aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor do documento fiscal ou dos créditos a que a **CONTRATADA** ainda tiver direito, no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria da **SCRMG**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

SEDE: Honorita Alves de Oliveira, 29 - Centro - Contagem - MG - CEP 32040-640.
administrativo@scrmg.org.br



10.3. Se a multa exceder o valor do documento fiscal será emitido boleto bancário contra a **CONTRATADA** para a quitação da respectiva diferença.

10.4. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

10.5. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tal como a rescisão contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

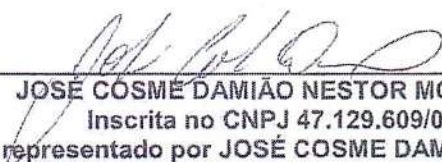
11.1. Casos omissos e modificações serão resolvidos entre as partes através de Termos Aditivos, que farão parte integrante deste **CONTRATO**.

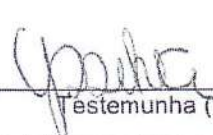
11.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas resultantes deste **CONTRATO**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

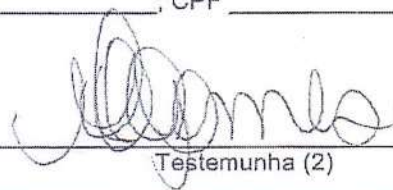
Contagem, 07 de maio de 2024.


Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG
CNPJ 15.624.747/0001-34
DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS
Presidente


JOSE COSME DAMIÃO NESTOR MOREIRA- MEI
Inscrita no CNPJ 47.129.609/0001-29,
Neste ato representado por JOSÉ COSME DAMÃO NESTOR MOREIRA,
CPF 901.954.426-87, Identidade M- 4.369.761.


Nome: _____ Testemunha (1) Yara Stefania da Silva
CPF: 114.840.826-64
RG-MG: 13.373.350

RG: _____; CPF _____


Nome: _____ Testemunha (2) Yara Cosmilla L. Gomes
CPF: 114.170.206-15
RG-MG: 20.733.448

RG: _____; CPF _____

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Processo Seletivo DE INSTRUTORES

Para as Modalidades:

Corte e Costura, Culinar, Transfer, Brindes
Personalizados, Decoração de bolos para
festa, Bonecas de Pano e Adornos de Festa,
Vitrinista, Marcenaria, Massaria, Garçom e
Garçoneira.

Período de Inscrição
16/04/2024 a 30/04/2024

E-mail para envio de currículo e certificações:
contato@scrmg@hotmail.com

Forma de Contratação: Prestação
de Serviço Modalidade PJ

Arraste para ao lado e confira as
modalidades que poderá se candidatar

>>>>

Realização:



Parceria:



scrmg_oficial
e
economiasolidaria_contagem

Envie seu currículo, certificação e portfólio para o e-mail: contato@scrmg@hotmail.com até dia 30/04/2024. Informe no corpo do e-mail quais modalidades deseja ministrar.

Para mais informações entre em contato: (31)3392-3653 ou 3352-6820 (Centro Público de Economia Solidária).

Paga parte da nossa equipe!

BOM DIA Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG em parceria com a Prefeitura de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar executará o termo de colaboração 001/2022 que tem como objeto a "A Operacionalização das atividades da política pública de Trabalho e Geração de Renda do município de Contagem por meio dos programas: "Qualificação Profissional" e "Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária".

@prefcontagem
@marifescpos.contagem
@danielndofaria
@danielnufary
@marcelmestre
@andrescoelhoesp
@alexsandralocca

Contador: @sumi Ver tradução

danielnufarydebr Qual valor da remuneração PJ?
sumi Responder Ver tradução

Ver insights

curtidas publicações



Currido por danielantonio7595 e outras 30 pessoas
16 de abril

Adicione um comentário...

Foto 2: Divulgação do processo seletivo, para os instrutores dos cursos de qualificação profissional, divulgado por meio do Instagram da Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG (@scrmg_oficial) no dia - 16/04/2024.



397

Terceiro Termo Aditivo - T.C.001/2022/ PA nº 003/2021 -
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e
Segurança Alimentar de Contagem.



Resultado do Processo Seletivo

VAGA:	CURRÍCULO SELECIONADO
INSTRUTOR PARA CURSO DE BONECA DE PANO E FELTRO	LARISSA SANTOS AMARAL NASCIMENTO
INSTRUTOR PARA CURSO DE BONECA DE PANO E FELTRO	ADRIANA DE JESUS SOUZA
INSTRUTOR PARA CURSO DE BRINDES PERSONALIZADOS / TRANSFER	VALÉRIA DE SOUZA NEUMANN
INSTRUTOR PARA CURSO DE COSTURA CRIATIVA	MARIA DE LOURDES CAMPOS REZENDE
INSTRUTOR PARA CURSO DE CORTE COSTURA DE LINGERIE E MODA PRAIA	ELISA MARIA SILVA RODRIGUES
INSTRUTOR PARA CURSO DE CORTE E COSTURA AVANÇADO	DENILZA PEREIRA FERNANDES
INSTRUTOR PARA CURSO DE CORTE E COSTURA INICIAL	ANTONIETA FÁTIMA QUINTANILHA BRAGA
INSTRUTOR PARA CURSO DE CULINÁRIA JAPONESA	LUZINETE SILVA SURUKI
INSTRUTOR PARA CURSO DE PIZZAIOLO	JOSÉ COSME DAMIÃO NESTOR MOREIRA
INSTRUTOR PARA CURSO DE QUITANDEIRA	JOSÉ COSME DAMIÃO NESTOR MOREIRA
INSTRUTOR PARA CURSO DE PANETONE E PÃES ESPECIAIS	JOSÉ COSME DAMIÃO NESTOR MOREIRA
INSTRUTOR PARA CURSO DE CONFEITARIA	DAGMAR SILVA GALDINO FLOR
INSTRUTOR PARA CURSO DE SALGADEIRA	DAGMAR SILVA GALDINO FLOR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE COSME DAMIAO NESTOR MOREIRA 90195442687
CNPJ: 47.129.609/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:47:31 do dia 01/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2025.

Código de controle da certidão: 0548.EC08.932D.B0C5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE COSME DAMIAO NESTOR MOREIRA 90195442687 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.129.609/0001-29
Certidão nº: 60097717/2024
Expedição: 02/09/2024, às 11:55:28
Validade: 01/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE COSME DAMIAO NESTOR MOREIRA 90195442687 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 47.129.609/0001-29, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
02/09/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
01/12/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: JOSE COSME DAMIAO NESTOR MOREIRA 90195442687

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
004389062.00-78

CNPJ/CPF: 47.129.609/0001-29

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA ALCIDES INACIO DA SILVA

NÚMERO: 667

COMPLEMENTO: APT 301;BLOCO 23,

BAIRRO: INGA

CEP: 32604460

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BETIM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000796844403

https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/DETA LHE_746?descServico=Solicitar+Certid%E3o+de+D%E9bitos+Tribut%E1rios&numProt... 1/1

395



Situação de Regularidade do Empregador

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.7

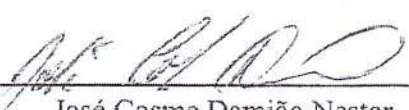
Inscrição (CNPJ ou CEI): 47.129.609/0001-29

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

	ORDEM DE SERVIÇO (O.S.) POR ATIVIDADE – INSTRUTOR (A) Nº <u>026/2024</u> Ano 2024	Data Elaboração: 31/07/2023 T.C.001/2022/ PA nº 003/2021 – Terceiro Termo Aditivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar de Contagem.
Função: Prestação de serviços como instrutor no curso de Pizzaiolo.		Setor: Departamento de Instrutores SCR MG
1. Descrição da Função Serviços profissionais para atendimento a alunos no curso de qualificação profissional – Pizzaiolo, conforme carga horária contratada (Contrato 026/2024, vinculado ao T.C. 001/2022, Terceiro Termo Aditivo), na modalidade presencial.		
2. Presidente SCR MG Daniel Juvêncio Soares dos Santos		
3. Nome do Prestador de Serviço José Cosme Damião Nestor Moreira		
4. Local da Prestação de Serviço Centro Público de Economia Solidária		
5. Período de Prestação (Data e Horário) 01/08/2024 á 31/08/2024 (Terça-Feira, Quarta-Feira). Horário: 08h00min ás 12h00min (Conforme a demanda).		
6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal Ação realizada em Contagem-MG, esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços T.C.001/2022/, Terceiro Termo Aditivo - PA nº 003/2021 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar de Contagem, gerando receita conforme contrato 026/2024 SCR MG, período de realização mês de AGOSTO/2024.		
7. Técnico Responsável  Yara Stefânia da Silva CPF: 14.840.826-64 RG-MG-13.373.350 Yara Stefânia da Silva		8. Assinatura do prestador de serviço  José Cosme Damião Nestor

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL - DOCUMENTO
COMPROBATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Q

Termo de Fomento:	Terceiro Aditivo do Termo de Colaboração N.º 001/2022 - P.A. N.º 003/2021 - Economia Solidária
Período/Mês:	Agosto
Prestador de Serviço:	José Cosme Damião Nestor Moreira
Nº Contrato:	026/2024
Objetivo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Curso de Pizzaiolo
Nº de Participantes:	16
Data Atual:	31/08/2024

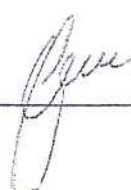
QUADRO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DATA:	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (com conteúdo)	RELATÓRIO DE ATIVIDADES (Conteúdo executado)	Total de horas dia
06/08/2024	• Apresentações gerais; • Introdução à tecnologia de alimento; • Discursão acerca de trabalho emprego e renda; • Empreendedorismo no mundo da pizzeria • Reforço dos ensinamentos de segurança alimentar,	Neste primeiro dia de aula iniciamos apresentado aos alunos a Equipe de Qualificação e suas devidas funções, assim como o local do curso e regras. Em seguida, entramos em discursão acerca de trabalho, emprego e renda. Logo mais, entramos no tema empreendedorismo no mundo da pizzeria. Logo em seguida, foram apresentadas aos alunos algumas posturas a serem seguidas em sala, como também foi explicada a função dos ingredientes nas receitas das massas e molhos. Nesse momento ocorreu um reforço dos ensinamentos de segurança alimentar. Iniciamos com a introdução sobre a higienização e o mase in plase. Finalizamos com uma conversa	4hs

[Assinatura]

		sobre os conteúdos que iremos trabalhar durante o curso.	398
07/08/2024	• Introdução de mase in plase; • Aplicação prática de segurança alimentar; • Prática de mase in plase; • Produção de massa de pizza tradicional; • Produção de molho ao sugo; • Montagem de pizza de presunto e lombinho canadense • Assamentos e degustação; • Considerações finais.	Neste segundo dia, com uma roda de conversa descontraída com os alunos para relembrar os conteúdos passados na aula anterior. Logo mais foram explicadas aos alunos que a segurança dos alimentos está conectada as práticas que visam assegurar que os alimentos não ofereçam nenhum risco de contaminação aos seus consumidores. Aliás, pode ser aplicada em residências até níveis industriais. Em seguida, foi realizada a higienização do espaço de trabalho, posteriormente os alunos realizando o mise en plase dos ingredientes e utensílios que irmos utilizar. Neste segundo dia de aula, foi exigida a aplicação de boas práticas e mase in plase. Foram preparados massa de pizza tradicional e molho ao sugo, Em seguida, foi ensinado a montagem das pizzas de presunto e lombo canadense, forneamento e os devidos cuidados com o produto no forno, Finalizamos com a degustação e as considerações finais.	4hs
13/08/2024	• Aplicação prática de segurança alimentar; • Produção de mase in plase; • Produção de massa de pizza para congelamento; • Produção de massa de pizza integral; • Produção de pre-fermentação (poolish)	Neste terceiro dia de aula, foi exigida a aplicação de boas práticas e mase in plase; Em seguida, foram preparadas massas de pizza para congelamento e massa de pizza integral. No segundo momento, foi produzido também molho pomodoro, montagem de pizza nos sabores de bacon, e pizza de salaminho italiana e vegetariana, forneamento e os devidos cuidados com o produto no forno, Após todos os produtos finalizados, ocorreu a degustação	4hs

[Handwritten signature]
2

14/08/2024	• Aplicação prática de segurança alimentar; • Produção de mase in plase; • Produção de massa com fermentação natural, • Produção de massa de pizza para recheio doce.	e as considerações finais. Neste quarto dia de aula, foi exigida a aplicação de boas práticas e mase in plase. Foram produzidos pizza doce de chocolate e romeu e julieta. Nesse dia, cada aluno fez uma pizza com fermentação natural, foi feito pizza de sabor quatro queijos e foram produzidos, sabores foi escolhido cada qual com o sabor preferido, o que é chamado de pizza à moda do Pizzaiolo, todo trabalho sob a supervisão. Logo mais, ocorreu o forneamento e os devidos cuidados com o produto no forno. Em seguida ocorreu a degustação e as considerações finais.	399,5 4hs 
15/08/2024	• Prática de mase in plase; • Produção de massa de pizza sem glúten; • Desconstrução da receita de pizza tradicional; • Produção de molho artesanal;	Neste quinto dia de aula, foi colocado em prática, o mase in plase que não é só uma forma de organizar o processo de confecção de um prato, mas uma etapa essencial para o sucesso da receita, logo mais colocamos em prática as boas práticas de produção. Em seguida, foi produzidas massas de pizza sem glúten, massa de pizza tradicional desconstruída, onde foi preparada a montagem de pizzas de sabores de frango com palmito e milho, quatro queijos, e calabresa. Feito a Cocção, degustação e considerações final.	4hs
17/08/2024	• Prática de mase in plase, • Produção de foccacia italiana e brasileira;	Neste sexto dia de aula, foi colocado em prática, o mase in plase, e boas práticas de fabricação. Em seguida, foi produzidas massas de foccacia tradicional italiana, e brasileira, com recheio de lombinho canadense, dois queijos e alho, e salaminho italiano, foram produzidas mini pizzas para lanche rápido. Nesse momento ocorreu um	4hs 

		reforço dos ensinamentos de segurança alimentar. Feita cocção, que é uma técnica culinária que consiste na preparação de alimentos mediante a utilização de calor, com o intuito de viabilizar ou facilitar a ingestão. Finalizamos realizando a degustação, e considerações finais.	400 
--	--	--	--

INFORME TOTAL DE HORAS /MÊS: 24 horas

RESULTADOS:

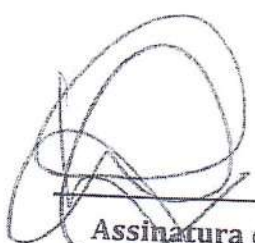
Os resultados foram amplamente positivos, em uma mescla de alunas (os) com desejos de empreender e conhecimento a respeito, todos se posicionaram de forma afirmativa, no que diz respeito às expectativas que tinham antes e depois do curso, houve quem diz está pensando em mudar de ramo de trabalho, esse caso acontece com um aluno confeitiro e se apaixona pela produção de pizzas e já mudou de ramo durante o curso, contudo todos saíram com ótimas expectativas de aproveitamento do curso de alguma forma.

Essa turma obteve um bom aproveitamento desenvolvendo atividades de confecção de pizzas estando aptos a produzirem e comercializarem.

Contagem, 31 de agosto de 2024.


 Assinatura do (a)
 Instrutor (a) /Oficineira

Ulisses Manoel da Silva
 RG MG/12.290.908
 CPF 067.618.896-58
 Assinatura do
 Coordenador


 Assinatura do (a)
 Presidente - SCR MG
 Daniel de Almeida
 Presidente
 Sociedade Cultural de Minas Gerais
 CNPJ 13.621.747/0001-34

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 026/2024 DE JOSÉ
COSME DAMIÃO NESTOR MOREIRA, PRESTAÇÃO SERVIÇO DO CURSO DE
PIZZAIOLO PARA O PROJETO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA - TERCEIRO TERMO DE
COLABORAÇÃO N.º 001/2022 - P. A. N.º 003/2021.

PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OFICINA - 01.08.2024 à 31.08.2024



Foto 01: Primeiro dia de aula, apresentações gerais, tecnologia de alimentos, mercado de trabalho.
06/08/2024 - Centro Público de Economia Solidária.



Foto 02: Produção de pizzas de presunto e lombinho, canadense. 07/08/2024 - Centro Público de
Economia Solidária.

[Handwritten signature]



Foto 03: Produção de pizza para congelamento e mini pizza e massa de pizza integral. 13/08/2024 - Centro Público de Economia Solidária.



Foto 04: produção de pizza à moda cada aluno idealizou e fez a pizza a sua moda, à moda do Pizzaiolo, foram produzidas também massa com fermentação natural. 14/08/2024 - Centro Público de Economia Solidária.

[Handwritten signature]

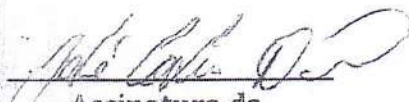


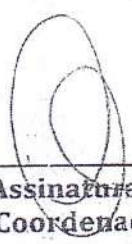
Foto 05: Produção de pizza com massa sem glúten, produção de pizza doce. 15/05/2024 - Centro público de Economia solidária



Foto 06: Produção de focaccia italiana e focaccia recheada com frango, bacon, e salaminho italiano. 17/08/2024 - Centro Público de economia solidária.

Contagem, 31 de agosto de 2024.


Assinatura da
Instrutora /Oficineira


Assinatura do
Coordenador


Assinatura do (a)
Presidente - SCR MG

Presidente - Suellen dos Santos
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 18.021.755/0001-34



Qualificação Profissional - 3º Aditivo do Termo de Colaboração 001/2022
Processo Administrativo 003/2021 - Economia Solidária
LISTA DE PRESENÇA ATESTADA



QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - CONTAGEM/2024

Nome da Instrutora: JOSÉ COSME

Assessor: PIZZAILOLO

Coordenador: ULISSES MANOEL DA SILVA

Horária Total: 24h

Turma: 2

Turno: Manhã

Dias de aula

TERÇA E QUARTA

nº	Nome	Presenças	Faltas	Justificativas	06/ago	07/ago	13/ago	14/ago	15/ago	17/ago	Aprovação (%)
1	MARIA APARECIDA GUERRA	5	1	0	F	P	P	P	P	P	83%
2	VALDIRENE FERREIRA DE OLIVEIRA	3	3	0	P	P	P	F	F	F	50%
3	DEBORA DOS SANTOS CUNHA	5	1	0	F	P	P	P	P	P	83%
4	LENILDA SOUZA DOS SANTOS MAIA	0	6	0	F	F	F	F	F	F	0%
5	RICARDO BATISTA DE SOUZA	4	2	0	P	P	P	P	F	F	67%
6	ADRIANA AYRES ROZA MOREIRA	6	0	0	P	P	P	P	P	P	100%
7	MARCIO DAMIÃO DE CAMPOS	6	0	0	P	F	P	P	P	P	100%
8	CARLOS PAULO PINHEIRO MOREIRA	6	0	0	P	P	P	P	P	P	100%
9	VANILDE PEREIRA DA CONCEIÇÃO	6	0	0	P	P	P	P	P	P	100%
10	IDACIR MARIANO DA CRUZ	6	0	0	P	P	P	P	P	P	100%
11	DELAINE BATISTA	5	1	0	F	P	P	P	P	P	83%
12	ERICA ALICE SILVEIRA	6	0	0	P	P	P	P	P	P	100%
13	ODNEIA AYRES COSTA	6	0	0	P	P	P	P	P	P	100%
14	EDNA SOMERLATTE	5	1	0	P	P	P	P	F	F	83%
15	LENIRA DA GLÓRIA DE ALMEIDA	5	1	0	P	P	P	F	P	P	83%
16	IGOR RODRIGUES FERREIRA	5	1	0	P	P	P	F	P	P	83%
17	JACQUELINE EVANGELISTA MODESTO	6	0	0	P	P	P	P	P	P	100%

Assinatura do Instrutor:

Ulisses Manoel da Silva
RGMG 12.290.908
CPF 067.688.896-58
Coordenador: Ulisses Manoel:

LISTA DE PRESENÇA

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CURSO: PZZAIOLO / 2-2024

Data: 06/08/2024

LOCAL: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Horário: 08:00- 12:00

Nº	NOME DO(A) ALUNO (A)	ASSINATURA DO(A) ALUNO(A)	CPF
01	MARIA APARECIDA GUERRA		
02	VALDIRENE FERREIRA DE OLIVEIRA	Valdirene Ferreira de Oliveira	068.230.666-52
03	DEBORA DOS SANTOS CUNHA		
04	LENILDA SOUZA DOS SANTOS MAIA		
05	RICARDO BATISTA DE SOUZA	Ricardo Batista de Souza	054.615.406-94
06	ADRIANA AYRES ROZA MOREIRA	Adriana Ayres Roza Moreira	614043062-34
07	MÁCIO DAMIÃO DE CAMPOS	Mácio Damião de Campos	339.172.566-49
08	CARLOS PAULO PINHEIRO MOREIRA	Carlos Paulo Pinheiro Moreira	056.757.726-00
09	VANILDE PEREIRA DA CONCEIÇÃO	Vanilde Pereira da Conceição	
10	IDACIR MARIANO DA CRUZ	Idacir M. da Cruz	457.724.879-49
11	DELAINE BATISTA		
12	ERICA ALICE SILVEIRA	Erica Alice Silveira	13150656-94
13	ODNEIA AYRES COSTA	Odneia Ayres Costa	309.063.182-20
14	EDNA SOMERLATTE	Edna Somerlatte	40302288600
15	LENIRA DA GLÓRIA DE ALMEIDA	Lenira da Glória de Almeida	659.847.146-04
16	IGOR RODRIGUES FERREIRA	Igor Rodrigues Ferreira	090.195.276-29
17	JACQUELINE EVANGELISTA MODESTO	Jacqueline E. M. Almeida	04520941601
18			
19			
20			

Assinatura do Instrutor(a):

Ariadne Cristina Coelho
CNPJ: 30.487.267/0001-16
Rua Igaraçu, 1006, loja 2
Assessoria de Projetos, 1-230,
Novo Eldorado, Contagem

406

LISTA DE PRESENÇA

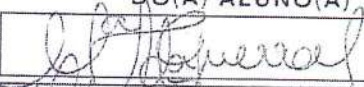
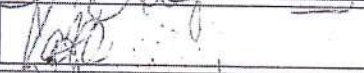
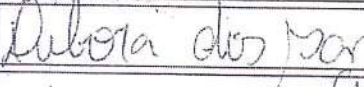
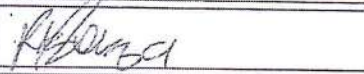
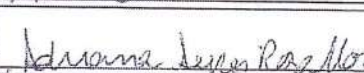
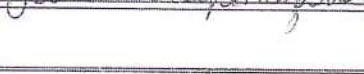
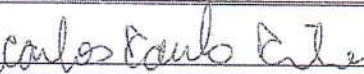
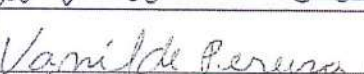
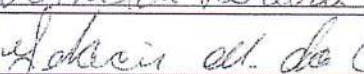
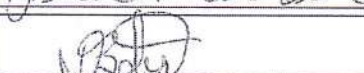
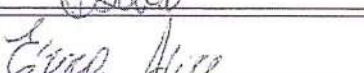
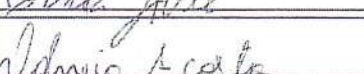
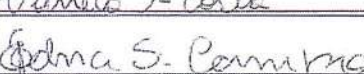
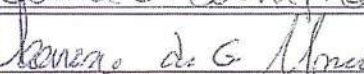
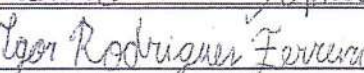
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CURSO: PZZAILO / 2-2024

Data: 07/08/2024

LOCAL: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Horário: 08:00- 12:00

Nº	NOME DO(A) ALUNO (A)	ASSINATURA DO(A) ALUNO(A)	CPF
01	MARIA APARECIDA GUERRA		694.690.406-00
02	VALDIRENE FERREIRA DE OLIVEIRA		068.280.666-52
03	DEBORA DOS SANTOS CUNHA		014.858.856-88
04	LENILDA SOUZA DOS SANTOS MAIA		
05	RICARDO BATISTA DE SOUZA		054.615.406-44
06	ADRIANA AYRES ROZA MOREIRA		614.043.062-34
07	MACIO DAMIÃO DE CAMPOS		
08	CARLOS PAULO PINHEIRO MOREIRA		056.757.726-00
09	VANILDE PEREIRA DA CONCEIÇÃO		
10	IDACIR MARIANO DA CRUZ		457.724.878-44
11	DELAINÉ BATISTA		602.801.806-06
12	ERICA ALICE SILVEIRA		125.190.656-94
13	ODNEIA AYRES COSTA		309.063.182-20
14	EDNA SOMERLATTE		403022886-00
15	LENIRA DA GLÓRIA DE ALMEIDA		669.847.846-04
16	IGOR RODRIGUES FERREIRA		090.179.276-25
17	JACQUELINE EVANGELISTA MODESTO		059.909.416-01
18			
19			
20			

Assinatura do Instrutor(a):

Ariadne Cristina Coelho
CPF 00.437.267/0001-15
Assessoria de Projetos, loja 2
CEP 32.341-230,
Novo Eldorado, Contagem

407

LISTA DE PRESENÇA

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CURSO: PZZAIOLO / 2-2024

Data: 13/08/2024

LOCAL: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Horário: 08:00- 12:00

Nº	NOME DO(A) ALUNO (A)	ASSINATURA DO(A) ALUNO(A)	CPF
01	MARIA APARECIDA GUERRA	Maria Aparecida Guerra	694.690.406-00
02	VALDIRENE FERREIRA DE OLIVEIRA	Valdirene Ferreira de Oliveira	068.230.666-59
03	DEBORA DOS SANTOS CUNHA	Debora dos Santos Cunha	014.856.856-98
04	LENILDA SOUZA DOS SANTOS MAIA	Lenilda Souza dos Santos Maia	
05	RICARDO BATISTA DE SOUZA	Ricardo Batista de Souza	054.615.406-94
06	ADRIANA AYRES ROZA MOREIRA	Adriana Ayres Roza Moreira	614.043.062-34
07	MÁCIO DAMIÃO DE CAMPOS	Mácio Damiano de Campos	339.172.566-49
08	CARLOS PAULO PINHEIRO MOREIRA	Carlos Paulo	056.757.726-00
09	VANILDE PEREIRA DA CONCEIÇÃO	Vanilde Pereira da Conceição	
10	IDACIR MARIANO DA CRUZ	Idacir Eli da Cruz	457.724.829-49
11	DELAINE BATISTA	Delaine Batista	600.741.706-06
12	ERICA ALICE SILVEIRA	Erica Alice	125.506.569-4
13	ODNEIA AYRES COSTA	Odneia Ayres Costa	309.063.182-20
14	EDNA SOMERLATTE	Edna S Campos	403.022.886-00
15	LENIRA DA GLÓRIA DE ALMEIDA	Lenira da G. Almeida	659.547.146-01
16	IGOR RODRIGUES FERREIRA	Igor	090.175.276-25
17	JACQUELINE EVANGELISTA MODESTO	Jacqueline Evangelista Modesto	045.209.416-01
18			
19			
20			

Assinatura do Instrutor(a):

Ariadne Cristina Coelho
CPF: 30.427.267/0001-16
Assessoria de Projetos: 230.
Novo Edsonso. Contagem

408

LISTA DE PRESENÇA

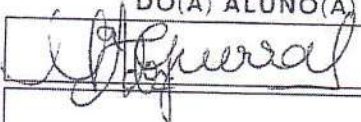
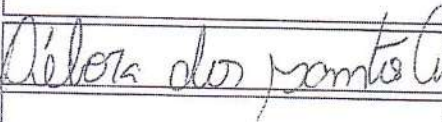
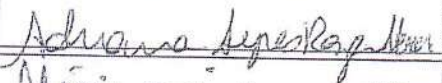
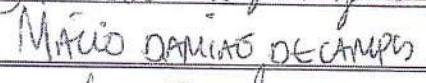
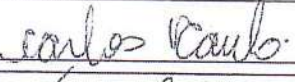
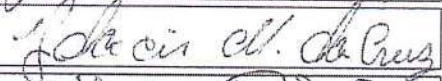
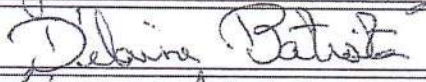
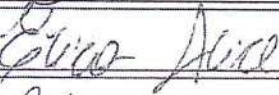
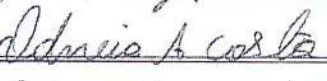
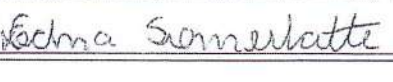
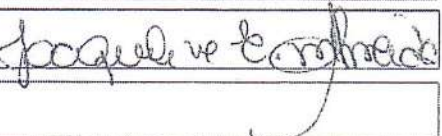
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CURSO: PZZAIOLO / 2-2024

Data: 14/08/2024

LOCAL: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Horário: 08:00- 12:00

Nº	NOME DO(A) ALUNO (A)	ASSINATURA DO(A) ALUNO(A)	CPF
01	MARIA APARECIDA GUERRA		694.690.406-00
02	VALDIRENE FERREIRA DE OLIVEIRA		
03	DEBORA DOS SANTOS CUNHA		04 856 856 85
04	LENILDA SOUZA DOS SANTOS MAIA		
05	RICARDO BATISTA DE SOUZA		0 54.615 406-94
06	ADRIANA AYRES ROZA MOREIRA		61404306234
07	MÁCIO DAMIÃO DE CAMPOS		339.172.566.49
08	CARLOS PAULO PINHEIRO MOREIRA		056.757.72600
09	VANILDE PEREIRA DA CONCEIÇÃO		033967456-39
10	IDACIR MARIANO DA CRUZ		457 724 829.2/9
11	DELAINE BATISTA		600.401.406-06
12	ERICA ALICE SILVEIRA		12515065694
13	ODNEIA AYRES COSTA		309-063-182.20
14	EDNA SOMERLATTE		403022 896 00
15	LENIRA DA GLÓRIA DE ALMEIDA		
16	IGOR RODRIGUES FERREIRA		
17	JACQUELINE EVANGELISTA MODESTO		04500941602
18			
19			
20			

Assinatura do instrutor(a):

Ariadne Cristina Coelho
CPF: 30.487.267/0001-16
Assessoria de Projetos 005, loja 2
CEP 72.311-230,
Novo Eldorado, Corragem

LISTA DE PRESENÇA

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

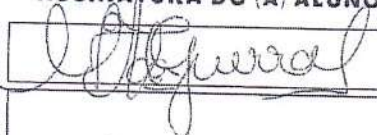
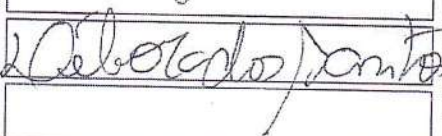
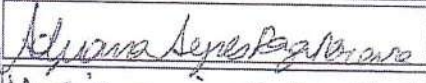
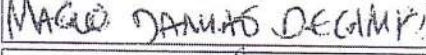
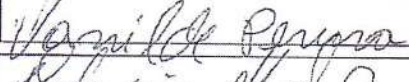
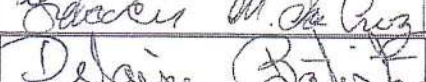
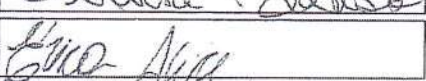
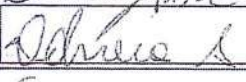
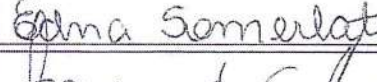
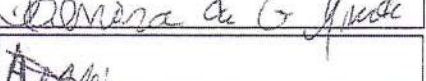
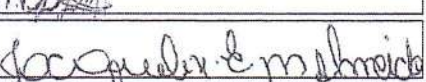
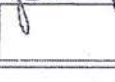
Curso: Pizzaiolo 2/2024

Data: 15/08/2024

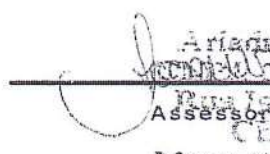
Local: Centro Público de Economia Solidária

Horário: 13 as 17h

19

Nº	NOME DO (A) ALUNO (A):	ASSINATURA DO (A) ALUNO (A)	CPF
01	MARIA APARECIDA GUERRA		694.690.406-00
02	VALDIRENE FERREIRA DE OLIVEIRA		
03	DEBORA DOS SANTOS GUNHA		01485687
04	LENILDA SOUZA DOS SANTOS MAIA		48
05	RICARDO BATISTA DE SOUZA		
06	ADRIANA AYRES ROZA MOREIRA		6140806234
07	MARCIO DAMIÃO DE CAMPOS		339.172566.49
08	CARLOS PAULO PINHEIRO MOREIRA		056-757-72600
09	VANILDE PEREIRA DA CONCEIÇÃO		033867456-38
10	IDACIR MARIANO DA CRUZ		457-724 879-48
11	DELAINE BATISTA		600-401-406-06
12	ERICA ALICE SILVEIRA		12515065694
13	ODNEIA AYRES COSTA		309-063-189-20
14	EDNA SOMERLATTE		403 022 88600
15	LENIRA DA GLÓRIA DE ALMEIDA		659 844 24604
16	IGOR RODRIGUES FERREIRA		030.175.276-29
17	JACQUELINE EVANGELISTA MODESTO		01590941601
18			
19			
20			


Assinatura da Instrutora


Ariadne Cristina Coelho
CPF: 487.257.000-13
Rua Igarapé, 1016, Loja 2
Assessoria de Projetos
CEP: 741-250
Novo Eldorado, Contagem

LISTA DE PRESENÇA

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

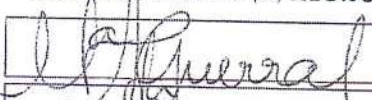
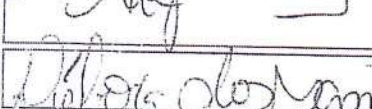
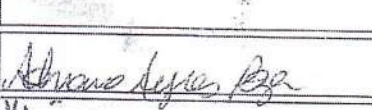
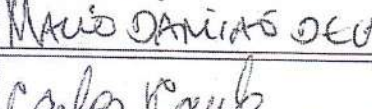
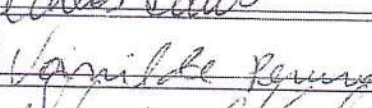
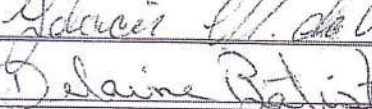
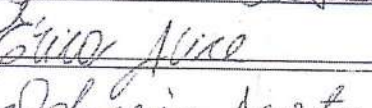
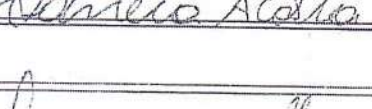
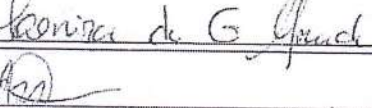
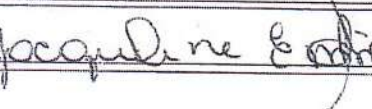
Curso: Pizzaiolo 2/2024

Data: 17/08/2024

Local: Centro Público de Economia Solidária

Horário: 08 as 12h

19

Nº	NOME DO (A) ALUNO (A):	ASSINATURA DO (A) ALUNO (A)	CPF
01	MARIA APARECIDA GUERRA		694.690.406-00
02	VALDIRENE FERREIRA DE OLIVEIRA		
03	DEBORA DOS SANTOS CUNHA		04836856-48
04	LENILDA SOUZA DOS SANTOS MAIA		
05	RICARDO BATISTA DE SOUZA		
06	ADRIANA AYRES ROZA MOREIRA		61404306234
07	MARCIO DAMIÃO DE CAMPOS		339.172.566-49
08	CARLOS PAULO PINHEIRO MOREIRA		056.257-726-00
09	VANILDE PEREIRA DA CONCEIÇÃO		033 96 7 456-33
10	IDACIR MARIANO DA CRUZ		457 724 879-45
11	DELAINE BATISTA		600.603.906-06
12	ERICA ALICE SILVEIRA		125 150 656 91
13	ODNEIA AYRES COSTA		309.063-182-20
14	EDNA SOMERLATTE		
15	LENIRA DA GLÓRIA DE ALMEIDA		659 847 946 04
16	IGOR RODRIGUES FERREIRA		090.129.246-25
17	JACQUELINE EVANGELISTA MODESTO		015 909 616 01
18			
19			
20			

Assinatura da Instrutora

Assinatura de Cristina Coelho
CPF: 30.467.257-0001-16
Assessoria de Projetos, loja 2
Rua Manoel Pires, 100
CEP 31.341-270.
Novo Eldorado, Contagem